



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 25/02/2017 SEÇÃO I PÁG.41**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

*Institui a “Feira de Agricultura Orgânica no Parque Dr. Fernando Costa”.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a “Feira de Agricultura Orgânica no Parque Dr. Fernando Costa”, com os objetivos de contribuir com boas práticas ambientais na produção de alimentos e de promover o uso sustentável dos recursos naturais e incrementar a produção, a oferta e o consumo de alimentos saudáveis.

**Artigo 2º** - A “Feira de Agricultura Orgânica no Parque Dr. Fernando Costa” será administrada por entidade sem fins econômicos a ser definida por meio de chamamento público elaborado pela Coordenadoria de Parques Urbanos.

**Artigo 3º** - Os dias de realização da “Feira de Agricultura Orgânica” farão parte do calendário de eventos do Parque Dr. Fernando Costa.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

(Processo SMA nº 623/2017)

**RICARDO SALLES**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente